



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos alunos da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Serranos - MG., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA) - 50G - Açafrão em pó (cúrcuma), puro, sem aditivos, embalagem de no mínimo 50g, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com legislação vigente.	PCT.	50,00
2	AÇUCAR CRISTAL -5KG- Açúcar tipo cristal PCT. 5kg açúcar de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	500,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO-100ml - Adoçante dietético líquido, límpido, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco com bico dosador. Frasco não inferior a 100 ml. Validade Mínima de 10 Meses a partir da data de entrega.	UNID	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	ALHO - Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, com casca, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo.	QUILO	150,00
5	AMENDOIM CRU COM CASCA - PCT. 500g - Amendoim cru com casca, pacote com 500 gramas, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	800,00
6	AMIDO DE MILHO - 1KG - Amido de milho acondicionado em caixa contendo 1kg; validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CX	900,00
7	ARROZ TIPO 1 5KG - Arroz longo fino polido, tipo 1, com grãos de coloração branca, de tamanho médio, não quebradiços, livres de larvas, parasitas e fungos. Deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 05 kg, reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; subgrupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso líquido; condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	4.000,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G - Aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalado em embalagem plástica atóxica de 500g e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso líquido; condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	400,00
9	AZEITE DE OLIVA 500ML- AZEITE prensado a frio, extra virgem, embalagem em vidro verde escuro, de 500ml. Deve apresentar acidez máxima de 0,5%.	VIDRO	100,00
10	BANANA PRATA KG - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	600,00
11	BATATA INGLESA - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	3.000,00
12	BETERRABA, Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	BISCOITO DOCE-400g - BISCOITO DOCE tipo maisena, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Deve seguir a seguinte descrição: embalagem primária de 200(duzentos) gramas e embalagem secundária, aglomerado de quatro embalagens perfazendo um total de 800 (oitocentos) gramas. Embalagem que contenha a data de fabricação e de validade, sendo este ultimo de no mínimo 06 meses.	PCT.	1000,00
14	BISCOITO SALGADO-400grs - BISCOITO SALGADO tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Deve seguir a seguinte descrição: embalagem primária de 200(duzentos) gramas e embalagem secundária, aglomerado de quatro embalagens perfazendo um total de 800 (oitocentos) gramas. Embalagem que contenha a data de fabricação e de validade, sendo este último de no mínimo 06 meses. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços.	PCT.	1.000,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400G - Biscoito salgado tipo cream cracker, água e gergelim, com peso de 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70 g de carboidrato, 10 g de proteína de 12,5 g, gorduras totais; o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres.	PCT.	900,00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - 400G - Biscoito tipo rosquinha peso 400 gramas; sabor leite ou coco, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja/ amido de milho/ açúcar invertido/ leite integral/ sal; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, amolecidos e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; tabela de informação nutricional; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso liquido; condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	PCT.	600,00
17	CACAU EM PÓ - alcalino, cacau em pó puro 100%, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes. moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. embalagem de aproximadamente 180 gramas. validade mínima de 12(doze) meses.Sugestão de marca: APTI - QUALICAU - NESTLÉ - GAROTO - PINK , de qualidade similar, equivalente ou superior.	PCT.	1.000,00
18	CANJICA BRANCA - 500G - Milho branco para canjica tipo 1, preparados com matérias primas sas, limpas, isentas de materiais terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. Embalagem com 500g com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT.	400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	CARNE SUINA PERNIL. Cortada em cubos ou isca. Sem osso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem apresentar excesso de gordura, eliminada de cartilagem. Embalagem primária à vácuo, atóxica, transparente e resistente de 500g a 1,0kg. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF), número do lote, data de produção e data de validade.	KG	5000,00
20	CARNE BOVINA CONGELADA: (Acém -inteira), congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do SIM/IMA/SIF e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1000,00
21	CARNE BOVINA COXÃO DURO - Em cubos. Proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação de gordura, cartilagens e aponevroses. Sem apresentar excesso de gordura, no máximo 5%. Deve ser isenta de cartilagens, ossos, tendões, coágulos. Características Organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem primária, à vácuo, saco de polietileno atóxico, transparente e resistente de 500g a 1,0kg. Embalagens devem estar integras, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da	KG	1000,00
	Agricultura (SIF), número do lote, data de produção e data de validade.		
22	CARNE BOVINA COXÃO MOLE- Proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação de gordura, cartilagens e aponevroses. Sem apresentar excesso de gordura, no máximo 5%. Deve ser isenta de cartilagens, ossos, tendões, coágulos. Características Organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem primária, à vácuo, saco de polietileno atóxico, transparente e resistente de 500g a 1,0kg. Embalagens devem estar integras, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF),	KG	1000,00
	número do lote, data de produção e data de validade.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS, MAGRO, CONGELADO OU IQF (Individually Quick Frozen) (Rápido Congelamento Individual) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (Anvisa - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes com peso entre 1 e 2 kg cada, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de processamento, validade, composição do produto e valores nutricionais. Deve ser previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade (SIM, IMA, SIF, ou MAPA), conforme legislação vigente. - Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá ser transportado sob refrigeração (temperatura de congelamento -18°C).	QUILO	1.000,00
24	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, MAGRO, CONGELADO OU IQF (Individually Quick Frozen) (Rápido Congelamento Individual), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (Anvisa - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes com peso entre 1 kilo cada, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de processamento, validade, composição do produto e valores nutricionais. Deve ser previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade (SIM, IMA, SIF, ou MAPA), conforme legislação vigente. - Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá ser transportado sob refrigeração (temperatura de congelamento -18°C).	QUILO	2.000,00
25	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA OU IQF (Individually Quick Frozen) (Rápido Congelamento Individual), LIMPO, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (Anvisa embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes com peso entre 1 e 2 kg cada, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de processamento, validade, composição do produto e valores.	QUILO	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA OU IQF (Individually Quick Frozen) (Rápido Congelamento Individual), LIMPO, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme a Anvisa embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível, em pacotes com peso entre 1 e 2 kg cada, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de processamento, validade, composição do produto e valores nutricionais. Deve ser previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade (SIM, IMA, SIF, ou MAPA), conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. -	QUILO	2.000,00
	O produto deverá ser transportado sob-refrigeração (temperatura de congelamento -18°C).		
27	CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO OU IQF (Individually Quick Frozen) (Rápido Congelamento Individual), proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característicos e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (Anvisa - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes com peso entre 1 e 2 kg cada, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de processamento, validade, composição do produto e valores nutricionais. Deve ser previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade (SIM, IMA, SIF, ou MAPA), conforme legislação vigente. - Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	QUILO	4.500,00
	entrega. O produto deverá ser transportado sob-refrigeração (temperatura de congelamento -18°C).		
28	CEBOLA BRANCA - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	QUILO	1000,00
29	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	QUILO	1000,00
30	COLORAU/COLORIFICO - 100G - COLORAU Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com no mínimo 100g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	PCT.	300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
31	ERVILHA EM CONSERVA EMBALADA EM SACHÊ OU TETRA PAK - 280g - Ervilha em conserva embalada em sachê ou tetra pak, inteira, imersa em líquido contendo: água, açúcar e sal. Tamanho e coloração uniformes, peso líquido 280 gramas e peso drenado 200 gramas. A embalagem deverá constar informações sobre o produto tais como: tabela nutricional; lista de ingredientes: ervilha, água, açúcar e sal, no contem glúten; data de fabricação/lote, prazo de validade e armazenagem. A embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.	SACHE	300,00
32	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura estéreis. será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. ser produzido com os ingredientes: tomate, açúcar e sal. o rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência bostwick : máximo 5 cm em 30 segundos comprovado pelo valor de brix entre 16 e 18. - características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. unidade: embalagem primária plástica ou metal de aproximadamente 340 gramas. prazo de validade: mínimo de 12 meses. Sugestão de marca: elefante - heinz - santa amália, de qualidade similar, equivalente ou superior.	LATA	1.000,00
33	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 310GR - extrato de tomate sache embalagem mínima 310gr produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura estéreis. será tolerada a adição de 1% de açúcar, o produto deve apresentar quantidade máxima de 130mg de sódio por porção de 30gr. o produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. ser produzido com os ingredientes: tomate, açúcar e sal. o rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição não contém glúten. apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência bostwick: - máximo 5 cm em 30 segundos comprovado pelo valor de brix entre 16 e 18.. características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. unidade: embalagem primária plástica ou metal de aproximadamente 310 gramas. prazo de validade: mínimo de 12 meses.	SACHE	3.000,00
34	FARINHA DE MANDIOCA - PCT. 500g - Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT.	2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	FARINHA DE MILHO AMARELA - 500G - Farinha de milho amarela, simples, obtida do grão de milho e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes de 500g. A embalagem deve conter: tabela de informação nutricional, data de fabricação/lote e prazo de validade, devendo ser reembaladas em fardos. O produto não poderá ter data de fabricação superior a trinta dias na data limite da entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.	PCT.	2.500,00
36	FARINHA DE TRIGO - PCT.. 1KG - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalada em sacos de papel ou plástico contendo 1 kg e reembalados em fardos de 10 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega.	PCT.	800,00
37	FARINHA LÁCTEA ( UND 230G)-- FARINHA LÁCTEA - - produto enriquecido com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.; - produto enriquecido com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	PCT.	200,00
38	FEIJÃO CARIOCA 01 KG - Feijão carioca tipo 1 de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 6 meses, contando da data de entrega.	PCT.	5.000,00
39	FEIJAO PRETO - 1KG - Feijão preto tipo 1 de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isento de larvas e parasitas, pacote contendo 1 kg, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega e validade mínima de 6 meses, contando da data de entrega.	PCT.	500,00
40	FERMENTO QUÍMICO - 250G - Fermento químico em pó composto exclusivamente por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalados em embalagem plástica de 250 g. A embalagem deverá ser original e conter as seguintes informações: Data de fabricação/lote, prazo de validade e armazenagem, reembalados em caixas de papelão. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega.	FRASCOS	500,00
41	FILÉ DE PEIXE de 1º qualidade: resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA - MS. Com cor, odor, e sabor e textura característicos.	QUILO	500,00
42	FOLHA DE LOURO - 10G - Folha de louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 10 gramas.	PCT.	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	FUBÁ-1kg - FUBÁ COMUM Fubá comum de milho; embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1kg, contendo data de fabricação/lote, prazo de validade, tabela de informações nutricionais, reembalados em fardos.	PCT.	500,00
44	LARANJA - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	QUILO	900,00
45	LEITE DE SOJA - CAIXA 01 LITRO - Leite de soja, a base de extrato de soja, 0% Lactose e 0% colesterol, enriquecido com vitaminas A,B2,B6,B12,C,D,E e Ácido Fólico, Isento de traços de leite, lactose e glúten. Deve ser envasado em embalagens Tetra Pak de 1 litro. A embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem, A embalagem deverá ser original e sem deformações físicas. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega e validade mínima de 6 meses.	UNID	200,00
46	LEITE EM PO INTEGRAL PCT. 400G - Leite de vaca em pó integral de primeira qualidade, sachê de 400 gramas com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem. A embalagem deve conter informações sobre o produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem, a embalagem deverá ser original e sem deformações físicas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT.	1.500,00
47	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral UHT, produto constituído por leite integral homogeneizado submetido a um processo tecnológico de alta temperatura (ultra high temperatura) e pasteurização pode ser adicionado de outras substâncias permitidas como estabilizante desde que mencionado, características descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente; embalagem: longa vida, multicamada, tetrapak atóxica contendo 01 litro. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega.	LT	1.200,00
48	LENTILHA - 500G - Lentilha de primeira qualidade, constituída de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, colheita recente, limpo, isenta de larvas e parasitas, pacote contendo 500g, embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico e reembalados em fardos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, contando da data de entrega.	PCT.	300,00
49	LINGUIÇA CALABRESA tipo: toscana, congelada, coloração brilhante, sua temperatura deve oscilar entre 0 e 12C, odor agradável, embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, não violada, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade (mínimo de 6 meses), lote, carimbo do SIF ( Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Embalagem entre 1 a 2,5kg.	QUILO	600,00
50	LINGUIÇA DEFUMADA; Produto caseiro artesanal; embalagem à vácuo; pacote com 800 gramas; com prazo de validade, marca do fabricante; apresentando cor e odor característicos.	QUILO	500,00
51	LINGUIÇA MISTA (BOI E PORCO); acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA - MS. Com cor, odor, e sabor e textura característicos.	QUILO	300,00
52	MAÇÃ FUJI - Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - 1KG - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, sem ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. Reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a contar a data entrega.	PCT.	2.000,00
54	MACARRAO TIPO PARAFUSO - 500G - MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO, sem ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500 gramas do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses a contar a data a entrega.	PCT.	800,00
55	MAMAO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	QUILO	800,00
56	MAMÃO HAVAI - Casca fina e lisa, coloração amarela a alaranjada, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	QUILO	600,00
57	MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	700,00
58	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS - cremosa com sal industrializada, apresentação percentual de lipídeos ou gorduras totais de no mínimo 65%, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea; cheiro e sabor característico. embalagem plástica, resistente contendo aproximadamente 500g cada, litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. produzida a partir de inter esterificação, obrigatória a designação "livre de gordura trans", prazo mínimo de validade 06 (seis) meses. Sugestão de marca: qality - doriana - delícia - vigor, de qualidade similar, equivalente ou superior.	UNID	500,00
59	MELANCIA GRAÚDA, de 1º qualidade, in natura: Com característica organolépticas (cor ,odor ,textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	600,00
60	MELÃO - MELÃO, de 1º qualidade, in natura: com característica organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	600,00
61	MILHO DE PIPOCA - 500G - Milho para pipoca, 500g, embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselado, isento de mofo ou bolores, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso Líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT.	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	MILHO VERDE EM CONSERVA - 280g. Milho verde, contendo milho, água, açúcar e sal, embalada em sachê ou tetra pak de peso líquido 280g e peso drenado 200g, e reembaladas em caixas de papelão. Deve conter tabela de informações nutricionais e valores diários com referência em uma dieta de 2000 calorias. Data de fabricação/lote, prazo de validade, armazenagem e reembalados. A embalagem deverá ser original. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	SACHE	300,00
63	OLEO DE SOJA REF FRASCO 900 ML - Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de origem, instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	UNID	2.000,00
64	ORÉGANO 10g - ORÉGANO desidratado, acondicionada em saco plástico de polietileno atóxico transparente, com peso líquido de 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) do ingrediente, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade, sendo este último de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT.	100,00
65	Ovos de galinha tipo B, branco, extra, fresco, pesando no mínimo 50g por unidade. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Prazo de validade mínimo de 20 dias. Embalagens com 12 ovos fechado.	DZ	3.500,00
66	PÊRA de 1ª qualidade, in natura com característica organolépticas ( cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	500,00
67	PIMENTAO VERDE - Pimentão verde in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverão estar acondicionados em embalagens teladas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega.	QUILO	200,00
68	PÓ DE CAFÉ 1 KG - Café em pó homogêneo, torrado e moído; com grãos selecionados, tipo exportação, envasado em embalagem metalizada á vácuo em pacotes de 1kg. A marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global acima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. A embalagem deverá ser original e sem deformações físicas e conter informações sobre o produto com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega. Café 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. Bebida: dura, não admitindo-se rio e rio zona.	PCT.	500,00
69	POLVILHO AZEDO - 1KG - Polvilho azedo, branco, derivado da mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagens de papel ou plástico contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. O produto não poderá apresentar data de fabricação superior a trinta dias da data limite de entrega.	PCT.	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70	POLVILHO DOCE: Cor branca acondicionado, em embalagem contendo 20PCT. de 1kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FARDO	200,00
71	QUEIJO PARMESÃO EM PEDAÇO Queijo parmesão em pedaço, embalado em papel celofane ou polipropileno, transparente ou aluminado, inodoro. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo e conservador ácido ascórbico. A embalagem deve conter: tabela de informações nutricionais, peso/quantidade, identificação do lote, data de validade, a embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega.	QUILO	500,00
72	QUEIJO TIPO MUÇARELA 1 KG - Queijo tipo muçarela produto elaborado unicamente com leite de vaca, sabor suave, levemente salgado.	QUILO	500,00
73	QUIRERA DE MILHO AMARELA - 500G - Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT.	500,00
74	REPOLHO - REPOLHO DE CABEÇA: com característica organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	QUILO	500,00
75	SAL REFINADO-1kg - Sal refinado, embalado em pacote não inferior a 01 kg, composição mínima: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiulectantes a.u. vi. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselado, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. a embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT.	500,00
76	SARDINHA, em lata 250g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA	300,00
77	TOMATE SALADA - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	QUILO	500,00
78	TRIGO P/ QUIBE - 500G - Trigo para quibe, em grão seco e triturado. Embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT.	500,00
79	VINAGRE frasco 750 ml - Vinagre maçã Frasco não inferior a 750ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada. A embalagem deve conter denominação de venda, tipo do produto, lista de ingredientes, identificação do lote, condições de armazenamento, prazo de validade, peso/quantidade, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNID	300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a(s) justificativa(s) abaixo:

8.3.1.1. As marcas referenciais estão indicadas na descrição e especificação dos produtos, no item 04 deste Termo de Referência.

8.3.1.2. A indicação de marca de referência feita na descrição de alguns itens é apenas orientativa, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. A proponente poderá ofertar produtos similares ou de melhor qualidade aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

### 8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### 8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### 8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 03 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

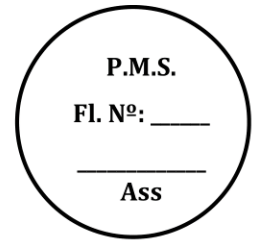


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - A Prefeitura Municipal de Serranos/MG, por meio de sua Comissão de Licitação, justifica a adoção da modalidade presencial para a realização do Pregão destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

A escolha da modalidade presencial se fundamenta nos seguintes pontos:

Interesse público e segurança alimentar dos alunos: A merenda escolar é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, especialmente em um município de pequeno porte como Serranos, onde muitos alunos dependem da alimentação escolar como uma de suas principais refeições do dia. Dessa forma, é fundamental garantir a aquisição de produtos de qualidade, com prazos e entregas adequadas.

Melhor aferição da regularidade e capacidade técnica dos fornecedores locais: A modalidade presencial facilita o comparecimento e participação de fornecedores regionais, incentivando a economia local e possibilitando, inclusive, um maior controle da habilitação técnica e da origem dos produtos ofertados, o que é crucial para garantir a qualidade e conformidade sanitária dos alimentos.

Natureza sensível do objeto da licitação: Gêneros alimentícios são itens perecíveis, sujeitos a variações de qualidade, manipulação e armazenamento. A presença física dos representantes das empresas participantes permite esclarecimentos mais ágeis e eficazes, bem como a adoção de critérios mais rigorosos e objetivos quanto à amostragem e análise dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Infraestrutura tecnológica limitada: Considerando a realidade da Administração Pública Municipal e de parte dos potenciais fornecedores (em especial os de pequeno porte), a realização do certame de forma presencial contribui para ampliar a competitividade e garantir maior participação de empresas que não possuem pleno acesso ou familiaridade com sistemas eletrônicos.

Maior transparência e controle do processo: A sessão pública presencial permite o acompanhamento direto por parte de órgãos de controle e demais interessados, assegurando maior lisura e imediata resolução de dúvidas e impugnações.

Diante dos fatores acima elencados, a Administração entende que a realização do Pregão na forma presencial é a que melhor atende ao interesse público, em respeito aos princípios da eficiência, competitividade, legalidade, economicidade e segurança alimentar, que regem a Administração Pública..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

## 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

## 16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

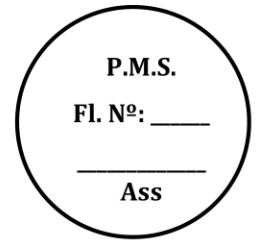


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

IV - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

concomitante.

V - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

VI - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 23/04/2025.

**Giovana Ramos Silva**

Secretário(a) Municipal de Educação